DECRETO Nº 3207, de 27 de dezembro de 2005

DECLARA PONTO FACULTATIVO NO DIA QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos inc. IX do art. 102, da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas;

CONSIDERANDO que não haverá expediente nas agências bancárias;

CONSIDERANDO que o Poder Judiciário encontra-se em recesso até o dia 06 de janeiro de 2006, conforme resolução 494/2005, DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas da Administração Municipal no dia 30 de dezembro, sexta feira, a partir de 12:00 hs - meio dia.

Parágrafo Único - Serão realizados os serviços julgados indispensáveis e essenciais.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 27 de dezembro de 2005.

LEONE MACIEL FONSECA
Prefeito Municipal